



# Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 8, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º No exercício de 2025, além dos feriados já declarados pelas legislações federal, estadual e municipal, o expediente na Câmara Municipal de Votuporanga observará, nos dias especificados, as disposições deste Ato, ficando ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público.

Art. 2º Fica suspenso o expediente na Câmara Municipal de Votuporanga referido no artigo anterior, relativo aos dias adiante mencionados:

- I - 03 e 04 de março - segunda e terça-feira (Carnaval);
- II - 02 de maio - sexta-feira (pós feriado Dia do Trabalho);
- III - 20 de junho – sexta-feira (pós feriado Corpus Christi); e
- IV - 21 de novembro – sexta-feira (pós feriado Consciência Negra).

Art. 3º O expediente na Câmara Municipal de Votuporanga terá seu início às 13h no dia 05 de março (quarta-feira de Cinzas).

Art. 4º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 22 de janeiro de 2025.

DANIEL DAVID  
PRESIDENTE

EMERSON PEREIRA  
1º SECRETÁRIO

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 22 de janeiro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.